



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.299, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**Dispõe sobre denominação de próprio da
Municipalidade, na forma que menciona.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se “Sebastião Rogério da Luz” a Quadra de Esportes do “Conjunto Nova Olaria”, nesta cidade.

Art. 2.º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de julho de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

THALES GABRIEL FONSECA:34155494884
494884
Assinado de forma digital por THALES GABRIEL FONSECA:34155494884
Dados: 2023.07.14 14:41:38 -03'00'

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 14 de julho de 2023.

Diógenes Gori Santiago

DIOGENES GORI SANTIAGO:0565570840
5570840
Assinado de forma digital por DIOGENES GORI SANTIAGO:0565570840
Dados: 2023.07.14 15:03:57 -03'00'

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos